



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 0204.03/2024-1

O Agente de Licitação/Contratação, por ordem do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Acarape/CE, no uso de suas atribuições vem abrir o presente procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ARTÍSTICA CALCINHA PRETA, A SE REALIZAR DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE**, conforme acervo documental originário da Secretaria demandante.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação através de Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de contratação de banda de grande notoriedade para execução de show artístico.

A presente justificativa objetiva atender dispositivo legal que respalde a Contratação por Inexigibilidade de empresa para execução do serviço pleiteado, nos termos e condições a seguir explícitas, aplicando-se as hipóteses indicadas no art. 74 da lei Federal 14.133/21.

Observa-se que mediante os documentos probatórios apresentados pela empresa, como também, levando-se em consideração todos os argumentos que culminaram na escolha deste, observa-se que a presente relação se encontra dotada de elementos preponderantes de notoriedade e consagração no meio público quanto a contratação, conforme exige-se a normas correspondentes, especialmente a que dispõe a Nova Lei de Licitações, vejamos:

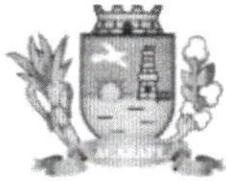
Lei Federal 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/21, que regula a matéria em exame, excepcionalmente previu casos de inexigibilidade de licitar, visando o próprio interesse da Administração.

Assim, visando as comemorações de aniversário da cidade em nosso município são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos (exceto os anos de 2020 e 2021, devido a pandemia do COVID-19), constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, a festa de aniversário da cidade, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das



atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita com o comércio popular. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Face ao exposto e, considerando a importância e notoriedade da atração artística, a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ARTÍSTICA CALCINHA PRETA, A SE REALIZAR DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE**, se justifica por atender aos pressupostos legais do Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural e por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre a empresa **FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.806/0001-02, situada na Avenida Governador José Varela, n.º 2924, Bairro: Capim Macio, CEP: 59.078-300, Natal/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme proposta de preços apresentada verificou-se que o valor contratual a ser pago pela prestação dos serviços demandados será de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, o que está compatível com o preço de mercado, posto que se encontra com os preços praticados pela referida empresa junto a outros órgãos, conforme comprovantes anexos aos autos, sendo:

Ibateguara/AL	Codó/MA
R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Reforça-se que tais preços são oficiais e foram praticados em outras entidades, servindo como meio de comprovação da paridade dos preços ofertados, demonstrando, assim, a compatibilidade dos valores propostos para com a realidade mercadológica.

ACARAPE/CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO TORRES DE MOURA
Agente de Licitação / Contratação